



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 082/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

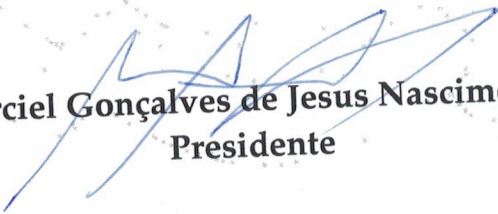
Art. 1º - Cancelar a portaria nº 081/2025, a partir de 20/06/2025.

Art. 2º - Conceder a servidora efetiva SHIRLE APARECIDA K. SCHUELER DE LIMA, oficial de limpeza, matrícula nº 019, lotada no setor administrativo, nos termos do Art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, 08 (oito) dias consecutivos, em virtude do falecimento de cônjuge, a partir de 21 de junho de 2025, conforme processo administrativo nº 776/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2025.


Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 276/2025
 EMISSÃO: 16/06/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2025IS
 TERMO ADITIVO: 03
 CONTRATO: 10/2022
 PARTES: OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA E I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Termo aditivo do contrato para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, para suprir às necessidades do OSTRASPREV.
 VALOR TOTAL: R\$10.872,00
 VALOR MENSAL: R\$906,00
 DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

Torna-se publico que o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
UASG: 928034
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39691605000101-1-000002/2025
DATA DA SESSÃO: 01/07/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00h às 14:00h
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasnet.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para a frota oficial vinculada ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, conforme especificações técnicas, coberturas obrigatórias (responsabilidade civil, danos a terceiros, danos ao próprio veículo, furto ou roubo, assistência 24h etc.) e demais condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.125,26
PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.ostraspresv.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede do OSTRASPRESV – Rio das Ostras Previdência. Informações pelos Tels.: (22) 2764-1310 | (22) 2764-1198.

Rio das Ostras, 25 de junho 2025

ALBERTO F. DA V. JORDÃO CORDEIRO
Agente de Contratação - Ostrasprev

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 037/2025

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o (s) Processo (s) Administrativo (s) nº 16925/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias fracionadas, ao servidor Rodrigo Vicente da Silva, matrícula nº 252-6, de 25/06 a 04/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de Junho de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 082/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 081/2025, a partir de 20/06/2025.

Art. 2º - Conceder a servidora efetiva SHIRLE APARECIDA K. SCHUELER DE LIMA, oficial de limpeza, matrícula nº 019, lotada no setor administrativo, nos termos do Art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, 08 (oito) dias consecutivos, em virtude do falecimento de cônjuge, a partir de 21 de junho de 2025, conforme processo administrativo nº 776/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 085/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a limpeza dos bueiros do Bairro São Cristóvão – Ruas Dilma dos Santos, Padre José Dilson Dória, São Cristóvão, Oscar Fonseca 1, Oscar Fonseca 2 e Oscar Fonseca 3.

JUSTIFICATIVA

O Bairro São Cristóvão tem experimentado um aumento no número de residências e comércio, o que tem resultado em maior volume de tráfego de pessoas e veículos, além de um aumento na produção de resíduos. Um dos principais problemas enfrentados pelos moradores da região é o entupimento dos bueiros e o acúmulo de lixo nas redes de drenagem. A falta de manutenção adequada desses bueiros compromete o funcionamento do sistema de drenagem, o que pode levar a alagamentos, agravando ainda mais as condições de infraestrutura do bairro e afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 089/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a revitalização da Vila Olímpica.

JUSTIFICATIVA

A Vila Olímpica é um dos principais espaços públicos de nossa cidade, desempenhando um papel fundamental na promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer para os cidadãos de todas as idades. Desde a sua criação, a Vila Olímpica tem sido um local de grande importância para a qualidade de vida da população, oferecendo uma infraestrutura que possibilita a prática de esportes, o desenvolvimento de talentos e a realização de eventos comunitários. No entanto, o tempo de uso e a falta de manutenção ao longo dos anos têm comprometido a qualidade das instalações, tornando o local inadequado para atender às necessidades da população e aos padrões exigidos para o pleno aproveitamento do espaço. A revitalização da Vila Olímpica é uma necessidade urgente para garantir que esse importante espaço continue a cumprir sua função social de forma eficiente, segura e acessível. A recuperação das instalações esportivas, a melhoria da infraestrutura de lazer e o aumento da acessibilidade para pessoas com deficiência são medidas essenciais para garantir que a Vila Olímpica atenda adequadamente à crescente demanda por atividades físicas e culturais.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 095/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a revitalização das praças, parques e áreas de lazer de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A revitalização das praças, parques e áreas de lazer de nossa cidade é de extrema importância para a qualidade de vida da população. Esses espaços são fundamentais para o bem-estar e lazer dos cidadãos, oferecendo locais para atividades físicas, recreativas e de convivência social.

No entanto, nos últimos anos, observamos uma diminuição significativa na manutenção desses locais, o que tem prejudicado o acesso seguro e agradável à população. A falta de limpeza regular, pintura, reparos em equipamentos de lazer e vegetação descuidada têm contribuído para o desgaste dessas áreas, além de gerar riscos à saúde e segurança dos frequentadores, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, é urgente que se realize a revitalização dessas áreas, com a devida manutenção, pintura, limpeza e reparos necessários, visando garantir um espaço de qualidade para o lazer e bem-estar de todos os cidadãos.

Rio das Ostras/ RJ, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor